



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PROJETO DE LEI N.º 55, DE 2021

(Do Sr. Wilson Santiago)

Isenta do pagamento de nova taxa de matrícula do ENEM de 2021 o aluno inscrito que deixou de comparecer aos locais de realização das provas do exame de 2020, ou aquele que concluiu ou esteja cursando o terceiro ano do ensino médio, nos últimos dois anos, nos estabelecimentos de ensino da rede pública de educação básica das unidades da federação brasileira.

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

EDUCAÇÃO;

FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ART. 54 RICD); E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei isenta do pagamento de nova taxa de matrícula do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), que será realizado em 2021, o aluno inscrito que deixou de comparecer para fazer as provas do exame de 2020 ou que venha a concluir o ensino médio entre os anos de 2020 e 2021 nos estabelecimentos da rede pública de educação básica das unidades da federação.

Art. 2º Fica dispensado do pagamento de nova taxa de matrícula do Exame Nacional de Ensino Médio (Enem), organizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC), que será realizado no ano de 2021, o aluno regularmente inscrito que deixou de comparecer aos locais de realização das provas do exame de 2020 ou aquele que cursar o terceiro ano letivo do ensino médio em 2021, em qualquer estabelecimento da rede pública de educação básica das unidades da federação brasileira.

Parágrafo único. A dispensa do pagamento da taxa de inscrição prevista no *caput* deste artigo será extensiva aos alunos que concluíram o ensino médio no ano de 2020 nos sistemas públicos de educação básica dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios brasileiros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O presente Projeto de Lei Isenta do pagamento de nova taxa de matrícula do Exame Nacional de Ensino Médio (Enem), previsto para 2021, os alunos inscritos que deixaram de comparecer para fazer as provas do exame de 2020, como, também, aqueles que concluíram ou estejam cursando o terceiro ano do ensino médio nos últimos dois anos. Esta proposição contempla os educandos da rede pública de educação básica de todas as esferas da federação.

A dispensa do pagamento da taxa de inscrição prevista no *caput* deste artigo é extensiva aos alunos que concluíram em 2020 o ensino médio nos estabelecimentos de ensino dos sistemas públicos de educação básica dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios brasileiros.

A pandemia de coronavírus gerou no país uma crise sanitária e um estado de calamidade pública sem precedentes na história do nosso país, aumentando drasticamente o desemprego, a crise econômica e social que está se agravando com a segunda onda de contaminação, iniciada no mês de dezembro de 2020, aumentando vertiginosamente a escala de contaminação, o número de óbitos e

de internações graves.

Essa crise obrigou o fechamento das escolas e a suspensão das atividades educacionais durante alguns meses, mantendo os alunos e professores em processo reclusão ou de distanciamento social, agravando ainda mais a crônica e insuficiente qualidade do ensino da educação básica brasileira, principalmente nos estabelecimentos de ensino públicos onde as condições educacionais refletem a degradante desigualdade social do nosso país, que a cada ano se agrava de forma acentua em diversas localidades e regiões do Brasil.

A solução encontrada para o enfrentamento da pandemia foi a realização de aulas on-line, trabalhos não presenciais, educação a distância (EAD), entre as diversas modalidades de recursos para suprir a inesperada e grave crise que abateu e mudou radicalmente o panorama e a normalidade das escolas brasileiras. Todos foram afetados, desde crianças da pré-escola, adolescentes e jovens, que frequentam a educação básica, como, também, os alunos universitários de todo país.

Foi no uso das novas tecnologias que o país encontrou resposta para a crise que gerou o isolamento social dos alunos e o seu afastamento das escolas que reduziram drasticamente sua capacidade de funcionamento. Com o uso da rede mundial de computadores e a internet foi possível a retomada gradual das atividades escolares, o que acabou amenizando o grave déficit na formação cultural dos nossos filhos gerado pela pandemia do coronavírus.

Boa parte dos professores não tinham hábitos de trabalhar pelo sistema on-line, muito menos ministrar aulas por meio da educação a distância, o que gerou um impacto inicial a todos que se depararam com esse novo paradigma educacional imposto pela pandemia do coronavírus em escala mundial.

A situação dos alunos brasileiros foi agravada ainda mais porque a maioria das nossas crianças e jovens sequer têm um ambiente favorável no lar com espaço físico para a realização de suas tarefas escolares. Diante da nova situação imposta, os estudantes se refugiaram no isolamento social em suas residências, muitas vezes sem internet adequada, sem computadores ou smartphones para acessarem as salas virtuais ou realizarem as tarefas escolares em âmbito residencial.

Mesmo assim, com muito sacrifício e perseverança, milhares de alunos do ensino médio resistiram às condições adversas e procuraram driblar essas vicissitudes para concluir o ano letivo de 2020 e se habilitarem ao Exame Nacional de Ensino Médio (Enem), realizado nos meses de janeiro e fevereiro de 2021, tanto a versão impressa como a digital.

Esse cenário agravou ainda mais a situação financeira das famílias brasileiras, em especial dos alunos que tiveram que investir financeiramente para acompanhar as atividades on-line de casa, adquirindo equipamentos de informática, compra de novos aparelhos celulares ou a contratação de novos serviços de internet para a realização das atividades escolares.

Além desse quadro financeiro dramático, a segunda onda de contaminação causada pela pandemia acelerou de forma exponencial a contaminação pela Covid-19, exigindo ainda mais um amplo isolamento social dos candidatos que se inscreveram para as provas. O altíssimo índice de abstenção dos alunos que deixaram de comparecer no Enem para fazer as provas escritas em 2020 corresponde a 55,3%, enquanto o índice de abstenção nas provas digitais foi de 68,1%.

Em números absolutos deixaram de participar das provas escritas do Exame Nacional do Ensino Médio de 2020 (*Enem Impresso*), realizado em 24 de janeiro de 2021, um total de 3.052.633 estudantes (55,33%). Ou seja, dos 5.523.029 inscritos somente compareceram para fazer as provas 2.470.396 (44,67%) estudantes. No Exame Nacional Digital (*Enem Digital*), no seu primeiro ano de estreia, o nível de abstenção foi de 68,1%. Dos mais de 93 mil participantes esperados no último domingo, em 31 de janeiro de 2021, apenas 29.703 estiveram presentes para fazerem as provas.

Esse resultado é a maior comprovação da gravíssima crise educacional causada pelo confinamento social dos nossos jovens, gerado pela pandemia, além do permanente medo de contaminação que deixou em pânico milhões de brasileiros. No ano de 2019 essa abstenção foi de 27,19%, enquanto que em 2018 ela atingiu 25,5%. Esses dados comprovam a gravidade da pandemia e o nível de exclusão social imposto aos alunos mais carentes que hoje cursam ensino médio em nosso país. Milhares e milhares de alunos ficaram impedidos de comparecerem aos exames do Enem devido as consequências geradas pelo estado de calamidade sanitária e emergência de saúde pública, o que inviabilizou a participação da maior parte dos inscritos, gerando, assim, uma concorrência desigual causada pelas condições de marginalidade socioeconômica e tecnológica de grande parte da população de estudantes brasileiros.

Ante ao exposto, Senhoras e Senhores Deputados, julgo justo e de fundamental importância o apoio dos meus Pares para aprovarmos o presente Projeto de Lei que isenta de pagamento da taxa de inscrição os alunos que, mesmo pagando, deixaram de comparecer às provas do Exame Nacional de Ensino Médio de 2020, realizados nos meses de janeiro e fevereiro de 2021. Julgo, também, de grande valia

estendemos essa isenção para os demais alunos da rede pública que concluíram seus estudos até a data de realização do referido certame. Esta proposição, ainda, isenta de pagamento de taxa de inscrição do Enem de 2021 todos os alunos que neste ano letivo se encontram cursando o terceiro ano do ensino médio nas unidades de ensino da rede pública de educação básica de todas as unidades da federação brasileira.

Sala das Sessões, em 3 de fevereiro de 2021.

**Deputado WILSON SANTIAGO  
PTB/PB**

**FIM DO DOCUMENTO**